

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV

1 Às nove horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06,
2 Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de
3 Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a nona reunião
4 da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV,
5 pelo Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor **Vicente**
6 **Correia Lima Neto**, e contando com a presença dos membros representantes do Poder
7 Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir
8 transcrita: **1. Abertura dos trabalhos:** 1.1. Informes gerais, 1.2. Posse de membro. **2. Análise**
9 **do Parecer Técnico:** 2.1. Saga Malls – Sobradinho – RA V. Processo SEI GDF nº 00390-
10 00002627/2018-78. Interessado: SAGA MALLS SPE 007 LTDA. Apresentação das
11 considerações dos órgãos envolvidos: (SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP,
12 DETRAN, DER, CAP/SEDUH, SUGEST/SEDUH e SUPLAN/SEDUH). **3. Aprovação do**
13 **TC 01/2019:** 3.1 **Análise das Alterações na minuta do TC 01/2019.** Processo SEI GDF nº
14 00390-00008042/2017-81. **4. Aprovação do TC 02/2019:** 4.1 Análise das medidas
15 mitigadoras. Processo SEI GDF nº 00390-00008042/2017-81. **5. Considerações da Minuta**
16 **da Lei do EIV:** Apresentação da SUPAR – parcelamento do solo; Apresentação da DIURB
17 – PGV x EIV. **6. Encerramento.** Passou ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O Senhor
18 **Subsecretário** deu por aberta a sessão. 1. 1 Informes Gerais: cumprimentou a todos e
19 informou que a pauta é composta por duas apresentações de alteração da Lei 5.022/2013, lei
20 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. A primeira apresentação é sobre o EIV de
21 parcelamento do solo e a segunda trata de uma adequação da lei do EIV com a Lei do Polo
22 Gerador de Viagens – PGV onde foi feita uma proposta de minuta de adequação. Informou
23 que foram 74 processos emitidos para obtenção de alvará na Lei do PGV, com arrecadação
24 do valor de vinte sete milhões. Informou que a CAP está fazendo um levantamento de quanto
25 falta para receber. Na oportunidade, falou da realização da reunião do comitê de mobilidade
26 para localizar onde se encontram os empreendimentos com a proposta de projeto de execução

  1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

27 destes recursos. Afirma que parte das medidas mitigadoras dos empreendimentos são medidas
28 de PGV e de RIT e grande parte dos processos dos EIV de compensação são bastante
29 complexos e difusos. A intenção é trazer a lógica parcial, no caso da lei do PGV, para fins de
30 compensação, deixando as medidas de mitigação para o rito de licenciamento do EIV.
31 Mencionou que é algo parecido com que é utilizado no município do Balneário Camboriú,
32 onde estão um pouco mais avançados em toda parametrização das medidas de compensação,
33 trazendo um pouco da metodologia do impacto ambiental e definindo que o que é mitigável
34 deve ser mitigado, mas o que é compensável ficaria a cargo do rito do PGV, com a proposta
35 de estabelecer valor em pecúnia, a ser depositado no FUNDURB. Discorreu ainda sobre o
36 outro tema da pauta que será a discussão do parecer técnico do Saga Malls e duas propostas
37 que são relativas ao EIV SGCV/SMAS e do Guará II. No caso do EIV SGCV/SMAS, estão
38 na fase de finalização do termo de compromisso, aguardando a confirmação das empresas
39 compromissárias para poder apresentar na CPA e, quanto a isto, informou da urgência do caso
40 devido a um prazo que o Tribunal de Contas do Distrito Federal estabeleceu e que já expirou
41 no final de outubro, e para atender a demanda, foi solicitada a prorrogação deste prazo, por
42 isso, em função de tratativas, é necessária urgência para formalizar a assinatura destes termos.
43 Além desta questão, a Secretaria de Obras está aguardando essa assinatura por conta do
44 recurso do projeto de drenagem. Então, segundo o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto**
45 cabe ao conjunto de empresas pagar para que a NOVACAP faça a licitação, pois parte será
46 feita pelas empresas e parte pela NOVACAP. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto**
47 sugeriu a inversão da pauta, começando pela apresentação do parcelamento do solo e do PGV
48 e EIV. Passou ao item 3.1 Análise das Alterações na minuta do TC 01/2019. Processo SEI
49 GDF nº 00390-00008042/2017-81. Com a palavra a Senhora **Alessandra Marques**,
50 coordenadora representante da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização – SUPAR,
51 informou que na reunião passada houve um questionamento sobre a aplicação ou não do EIV
52 ao parcelamento do solo e a senhora **Cristiane Gusmão** pediu que fizesse apresentação com
53 base nos estudos que vem sendo realizado na SUPAR. Informou que o estudo teve início no
54 grupo de trabalho para revisão da lei do EIV, que já se encerrou, porém ficou acordado que o
55 estudo continuaria quanto a este aspecto, pois a SUPAR tem enfrentado dificuldades na hora
56 da análise do EIV no que diz respeito a etapa de parcelamento do solo, mas deixando claro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

57 que parcelamento do solo cria impacto. Segundo a Senhora **Alessandra Marques** a discussão
58 é que talvez o EIV não seja instrumento adequado para mensurar esses impactos nesta etapa.
59 Segundo ela, a primeira análise em relação ao conteúdo mínimo do EIV vem do Estatuto das
60 Cidades. Pontuou quais questões e dificuldades já estão contempladas em outros estudos ou
61 nas diretrizes urbanísticas e que, talvez, por isso não seja necessário tratar no estudo
62 específico. A primeira questão é o adensamento populacional. Atualmente tem-se a densidade
63 do PDOT que define quantos habitantes por área e, eventualmente, as diretrizes Urbanísticas
64 trazem a redistribuição na localidade dentro da mancha territorial. Na DF 140, por exemplo,
65 foi feito esse estudo com a distribuição desta densidade e com isso é feita análise da população
66 residente do parcelamento, que é base para consultas que o EIV também solicita. A questão
67 mais difícil segundo informa a Senhora **Alessandra Marques** é calcular a população atraída
68 pelo parcelamento, pois a população flutuante varia de acordo com as atividades implantadas.
69 Segundo ela, se for basicamente residencial, será uma população flutuante mais baixa, sendo
70 este o primeiro ponto de dificuldade para calcular com base no projeto de parcelamento. O
71 outro “agravante” é a publicação da LUOS, exemplificando que antes havia uso misto e a
72 própria NGB definia as atividades, mas com a LUOS não é possível saber qual a intenção da
73 pessoa que vai ocupar aquele lote e qual empreendimento será ali colocado. Há parcelamento
74 que será consolidado ao longo de trinta anos. Com relação aos equipamentos urbanos e
75 comunitários, isso é resolvido no âmbito do projeto de urbanismo. E, no caso do parcelamento
76 do solo, o empreendedor é obrigado a entregar toda a infraestrutura funcionando, e isso é feito
77 com base na população residente na área do parcelamento a partir das consultas feitas ao longo
78 da elaboração do projeto. Uma vez aprovado o projeto de urbanismo no CONPLAN, o
79 empreendedor tem que fazer os projetos executivos que são caucionados, o que garante a
80 execução com base na Lei 6.766. Em relação a esta questão que vem sendo discutida há muito
81 tempo, pois havia a norma técnica nº 03, e que não tem metodologia de como distribuir,
82 mensurar para alocar os equipamentos urbanos comunitários, e as consultas resultam em
83 demandas excessivas que necessitam de planejamento regional em consonância com as
84 políticas públicas. Referente ao uso e ocupação do solo, a Senhora **Alessandra Marques**
85 informa que se deve analisar o atendimento das diretrizes urbanísticas e que este trabalho vem
86 sendo feito pela SUPAR, onde se verifica o atendimento à legislação vigente como PDOT,

 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

87 Diretrizes Urbanísticas e LUOS, de modo que isso não precisa estar no EIV pois já é analisado
88 durante o processo de aprovação do projeto. Com relação a valorização imobiliária, os usos e
89 atividades permitidas são estabelecidos pelas Diretrizes Urbanísticas. Cada atividade ou
90 combinação de atividades permitidas (LUOS) pode ocasionar dinâmicas de mercado
91 diferentes e os processos como gentrificação ou esvaziamento/subutilização de áreas precisam
92 ser previstos durante o planejamento. Além disso, a geração de tráfego e demanda por
93 transporte público têm estudo específico. Quando necessário, é solicitado pelos órgãos
94 competentes em resposta às consultas ou durante licenciamento ambiental e não precisa do
95 EIV para direcionar isso. A palavra foi franqueada a Senhora **Daniele Sales Valentini**,
96 representando o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, informou que,
97 como não tem uma obrigação legal no DETRAN de fazer o estudo de tráfego, acaba chegando
98 para eles, no final, o projeto de sinalização que, este sim, tem uma exigência legal que seja
99 aprovado no DETRAN. Afirmou que o planejamento urbanístico tem que andar junto com o
100 estudo de tráfego, sendo este analisado pelo Detran. A Senhora **Alessandra Marques** afirmou
101 que parcelamentos pequenos são bem simples e relatou as dificuldades que foram
102 apresentadas em outros processos por falta da análise do DETRAN. Aduz falta de metodologia
103 do próprio órgão responsável, atendendo por demanda. Suscitou a possibilidade de, se
104 necessário, fazer simulações juntamente com o estudo de tráfego. A Senhora **Daniele Sales**
105 **Valentini** informou que essa não é a postura atual do DETRAN e que trabalham neste
106 planejamento. Dando continuidade à apresentação, a Senhora **Alessandra Marques** discorreu
107 sobre a ventilação e iluminação que na área urbana está relacionada com a vegetação, áreas
108 verdes e sombreamentos, aos posicionamentos dos edifícios e uma série de fatores como:
109 volumetria, implantação e materiais de acabamento externo (partido arquitetônico) que
110 interferem diretamente nos resultados. Afirmou que os mesmos parâmetros urbanísticos podem
111 resultar em edificações bastante distintas e não é possível avaliação precisa dos impactos no
112 microclima durante elaboração do projeto de urbanismo. Diz que, se for analisar, no
113 parcelamento do solo não é específico. Quanto a paisagem urbana e patrimônio cultural e
114 natural, deve ser analisada a altura máxima (skyline) nas Diretrizes Urbanísticas. Afirmou que
115 não é possível avaliar impactos na paisagem decorrentes do partido arquitetônico durante a
116 elaboração do projeto urbanístico. Quanto ao parcelamento que interfere no Conjunto Urbano



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

117 de Brasília é necessário fazer consulta ao IPHAN e os estudos ambientais avaliam patrimônio
118 arqueológico e natural, quando necessário. No processo de parcelamento isso já é atendido.
119 Falou que estão elaborando um documento para subsidiar alteração da lei 5.022/2013.
120 Informou que a lei 5022/2013 incluiu o parcelamento do solo em atendimento o PDOT.
121 Apresentou as inclusões para a lei 5.022/2013 e explicou cada um: *h) índice de pavimentação*
122 *e sistema de drenagem, i) qualidade ambiental urbana, j) transformações urbanísticas*
123 *provocadas pelo empreendimento; k) benefícios, ônus e problemas futuros relacionados à*
124 *implantação da atividade ou empreendimento; l) dados socioeconômicos da população*
125 *residente e usuária da área; (...) Parágrafo único. Os aspectos previstos no inciso V devem*
126 *levar em consideração as especificidades do empreendimento ou da atividade, sendo*
127 *conteúdo mínimo aqueles previstos nas alíneas de a a g.* Após apresentação, o Senhor **Vicente**
128 **Correia** agradeceu e passou a palavra a Senhora **Daniele Valentini** que indagou se isso seria
129 enxugar um pouco a análise do EIV, ou a proposta vai ser não ter EIV para o parcelamento
130 urbano e questionou sobre os tópicos que são obrigatórios de serem tratados de outra forma
131 por órgãos específicos. A Senhora **Alessandra Marques** disse que há demanda referente a
132 exclusão do parcelamento do solo do EIV, para que os impactos sejam tratados em estudos
133 específicos como o do licenciamento. O Senhor **Vicente Correia** falou sobre a questão do
134 conteúdo e da localização, pois, muitas vezes, não tem impactos, logo não será mitigado, e a
135 análise do parcelamento deve ser incorporado no licenciamento urbanístico, como é no
136 licenciamento ambiental. Afirmou que a CPA é o único fórum onde se tem a possibilidade de
137 cobrar essa análise conjunta. Declarou que a alteração da lei do EIV está mais encaminhada
138 que a lei do parcelamento do solo e a CPA precisa pensar nesta transitoriedade. Sugeriu duas
139 alternativas, ou deixa a cargo da Lei do EIV e deixa as diretrizes estabelecerem as situações
140 onde será ou não necessário o EIV, ou deixa no parcelamento do solo, onde tem vizinhança e
141 isso seria um critério. A Senhora **Daniele Sales Valentini** sugeriu estudar melhor os critérios
142 para o enquadramento do parcelamento com o EIV. Disse que é contra tirar totalmente o
143 parcelamento do solo do EIV embora acredite que há muita coisa desnecessária que pode sair.
144 Afirmar que para análise do PGV é difícil analisar o acesso, por exemplo, sem o projeto
145 arquitetônico pronto, mas isso não impede qualquer tipo de análise. A Senhora **Alessandra**
146 **Marques** falou que a proposta que o Vicente apresentou é uma inovação, pois o grupo foi



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de
Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de
2019.

147 concluído com a ideia de que se iria fazer aquelas alterações pontuais e iria fazer um estudo
148 maior para alteração total da lei e excluiria o parcelamento do solo. A proposta do Senhor
149 **Vicente Correia** é o meio termo, que é manter no EIV até sair a lei de parcelamento, e a CPA
150 vai tratar de como vai ficar essa lacuna que a Daniele expôs. O Senhor **Vicente Correia**
151 informou que são dois licenciamentos, o urbanístico e estudo de impacto de vizinhança, e
152 entende que a sobreposição destes dois é complicada. Nessa situação, deveria ter um único
153 rito de licenciamento urbanístico com o impacto de vizinhança e tudo que é necessário iria
154 para o conteúdo da lei de parcelamento do solo. Declara que sua preocupação é esse meio
155 tempo. Sugeriu marcar uma reunião interna de trabalho para discutir este tema e também o
156 PGV que envolve diretamente o DETRAN e DER. A Senhora **Daniele Sales Valentini** falou
157 da importância de ter esse trabalho conjunto, pois proporciona a visão do todo. O Senhor
158 **Vicente Correia Lima Neto** dando prosseguimento a pauta passou ao item 2.1. Análise do
159 Parecer Técnico: Saga Malls - Sobradinho – RA V; disse que em relação ao parecer do Saga
160 Malls algumas pendências foram sanadas no parecer técnico e foram feitos alguns ajustes.
161 Passou a palavra à Senhora **Cristiane Gusmão**, Diretora da Diretoria de Instrumentos, que
162 informou que está na terceira análise, e tinha restado do outro parecer dezoito exigências em
163 relação ao TR, além de algumas recomendações que a CPA fez para as questões das medidas
164 mitigadoras. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** informou que a Senhora **Juliana Soares**
165 **das Neves**, representante do Departamento de Estrada e Rodagens do Distrito Federal –
166 DER/DF enviou a análise de trânsito que foi incorporada no texto e iniciou a leitura do
167 relatório com a seguinte conclusão: “Esta CPA/EIV constatou que todo o conteúdo previsto
168 no TR foi apresentado. Além disso, o EIV acatou as recomendações da CPA/EIV quanto à
169 incorporação de medidas mitigadoras e potencializadoras dos impactos identificados no
170 estudo, conforme se verifica nas medidas mitigadoras propostas na Tabela 3. Deste modo, o
171 empreendimento está apto a tomar providências para a realização da Audiência Pública, que
172 deve ser realizada observando-se o que determina o art. 211 da Lei complementar nº 803, de
173 25 de abril de 2009 (PDOT), e a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Ressalta-se, por fim,
174 que podem ser exigidas ações diferentes das previstas no estudo apresentado, por proposição
175 do interessado ou da CPA/EIV, se houver fundamento nas audiências públicas, nos termos do
176 art. 29 da Lei 5022/2013: “Art. 29. As sugestões e propostas advindas da audiência pública

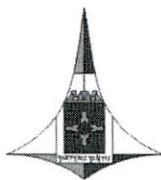


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

177 *devem ser avaliadas pela comissão multissetorial e subsidiar a tomada de decisão final*
178 *quanto à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV e à definição das*
179 *medidas e dos ajustes necessários. ”[Grifos acrescentados]. Esta CPA recomenda a verificação*
180 *dos valores relativos às execuções das Obras presentes no Cronograma Físico-Financeiro,*
181 *como sugestão o emprego da Tabela SINAPI-CEF. Após contribuições do DER,*
182 *CAP/SEDUH e SUPLAN, foi aprovado o parecer na CPA que será colocado no Processo SEI*
183 *no bloco de assinaturas. Dando prosseguimento a pauta Item 3. Aprovação do TC 01/2019:*
184 *3.1.1 Análise das alterações na minuta do TC 01/2019. O Senhor **Vicente Correia** informou*
185 *quanto ao Termo de Compromisso que está aguardando a confirmação das empresas e pediu*
186 *que fosse colocado em pauta, pois tem interesse nesta assinatura em função da exigência do*
187 *Tribunal de Contas da União e da Secretaria de Obras. Relatou que foi feita uma análise*
188 *comparativa entre a minuta que foi aprovada na CPA com as sugestões que foram*
189 *apresentadas pelas empresas e entre os pontos modificados, foi alterado o representante do DF*
190 *passando a ser o secretário da SEDUH e a CPA/EIV sendo responsável pela aprovação das*
191 *medidas mitigadoras, segundo suas competências. Passou a palavra à Senhora **Cristiane***
192 ***Gusmão** que apresentou o quadro comparativo e informou que foi acrescentada a referência*
193 *à Lei 5.022/2013 e, após a leitura do quadro comparativo, informou que ainda está em*
194 *discussão a questão do caucionamento, uma vez que a lei não é clara e tendo o jurídico*
195 *solicitado o caucionamento como garantia real em contraponto à necessidade das empresas.*
196 *Apresentou ainda o Anexo Único com o cronograma físico de medidas mitigadoras e*
197 *compensatórias. Após várias manifestações referentes a questão da garantia, foi proposto que*
198 *seja feita a consolidação de uma única garantia. A Senhora **Cristiane Gusmão** informou ainda*
199 *que tão logo tiverem o termo de compromisso apto e assinado, após a provação na CPA, será*
200 *feito um relatório final saneando todos os itens para não restar dúvidas aos órgãos de controle.*
201 *Declarou que o Jurídico sugeriu que constasse no processo todos essas minutas de termos.*
202 *Passando para o próximo item 5. Considerações da Minuta da Lei do EIV: apresentação da*
203 *DIURB - PGV x EIV informou que tem sido estudado no âmbito da diretoria a revisão da*
204 *minuta após as considerações do GT e nestes estudos tem destaque o Município de Balneário*
205 *de Camboriú, que vem tentando objetivar parâmetro de análise. O caso deste município*
206 *chamou atenção porque tem uma matriz de análise de identificação e avaliação de impactos,*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de
Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de
2019.

207 chegando em valores a serem pagos em pecúnia para que estes sejam compensados e/ou
208 mitigados. Falou que os compensatórios têm caráter mais abrangentes, os quais, via de regra,
209 estão relacionados com impactos de trânsito. Por isso está sendo proposto a incorporação do
210 PGV no rito do EIV, uma vez o Distrito Federal já tem uma legislação que traz um parâmetro
211 de análise de medidas compensatórias, com fórmula matemática para calcular os impactos.
212 Esclareceu que a ideia é que, uma vez enquadrado em EIV, seja incorporado também o rito
213 do PGV mediante o pagamento de contrapartida de mobilidade que está sendo nomeado de
214 “Pagamento de contrapartida de mobilidade de EIV”. A diretora informou que os estudos
215 demonstram que propostas apresentadas nos EIVs são circundantes aos empreendimentos, e
216 as medidas de trânsito propostas têm sido mais locais do que globais, ao passo que, se fosse
217 estimado valor para pagamento de PGV os valores arrecadados apenas para as compensações
218 de trânsito seriam muito superiores ao que está proposto no escopo do EIV. Citou como
219 exemplo o caso do empreendimento Araucárias Shopping, cujo valor a ser pago, caso fosse
220 pagar como PGV, estaria na ordem de um milhão novecentos e nove mil reais considerando a
221 sua área construída. O Senhor **Vicente Correia** disse que estariam sendo mantidas as medidas
222 mitigadoras dos empreendimentos, relativa aos impactos na área próxima do empreendimento.
223 Falou também de como funcionaria a questão da compensação na execução orçamentária e na
224 ampliação da área para AII. Deu exemplo do que seria cobrado se o valor fosse calculado em
225 PGV de cada empreendimento que está sendo analisado no EIV. Informou também que o
226 processo seria diferente do PGV, pois o objeto da compensação seria deliberado pela CPA. A
227 Senhora **Danielle Sales Valentini** disse que a preocupação é trazer para o Estado a execução
228 destas medidas sem ter testado. Mencionou que a Senhora **Juliana**, do DER, na reunião
229 passada, trouxe como se dará a execução. Questionou como será a questão prática para
230 conduzir essas modificações. E que isso não poder desobrigar o investidor de apresentar as
231 propostas de medidas mitigáveis. O Senhor **Vicente Correia** disse que o relatório ficaria
232 dispensável. A Senhora **Juliana Soares das Neves**, representante do Departamento de Estrada
233 e Rodagens – DER, relatou que é preciso saber qual é a contrapartida, definir quais serão os
234 impactos e o que se considera ser mitigável e o que não é mitigável e de que forma vai manter
235 o estudo, pois desconhece outro estudo para os aspectos de trânsito para chegar ao resultado
236 para a contrapartida da compensação. Indaga ainda, sobre quem ficaria responsável por este



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

9ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 29 de outubro de 2019.

237 estudo. O Senhor **Vicente Correia** afirmou que entende que é necessário o estudo e que
238 medida de compensação é um incremento para o empreendimento que será implantado. Após
239 várias manifestações, ficou definido que será analisado como separar as medidas e será feita
240 avaliação destes estudos com um grupo de trabalho na terça-feira, dia 05 de novembro, às 9
241 horas e 30 minutos na SUPLAN. O Item 4.1 Análise das medidas mitigadoras. Processo SEI
242 GDF nº 00390-00008042/2017-81 foi retirado da pauta pois não houve manifestação formal
243 por parte do interessado. Sem mais assuntos a serem tratados, a Nona Reunião da Comissão
244 Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV foi encerrada
245 pelo Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente
246 Correia, agradecendo a presença de todos.

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

CRISTIANE GUSMÃO

Diretora

Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB

